



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS



Em 12 de MARÇO de 2024

Projeto de Lei nº: 010/2024

EMENTA

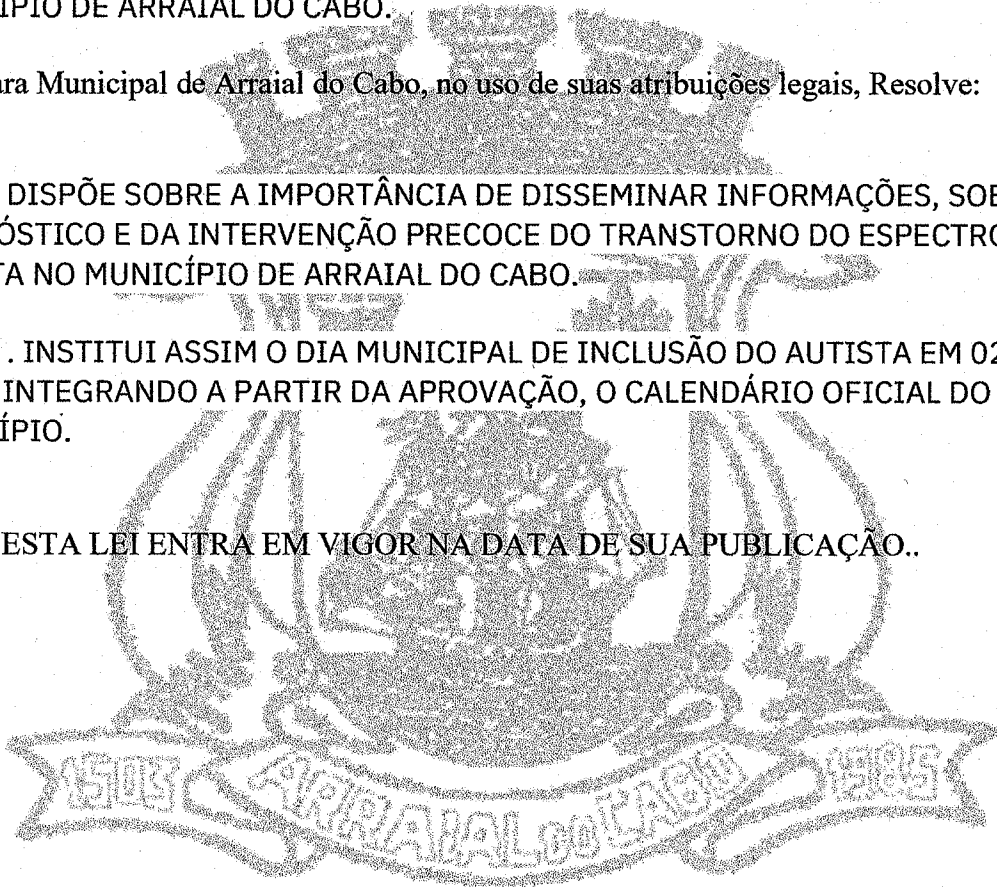
DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

A Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. DISPÕE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE DISSEMINAR INFORMAÇÕES, SOBRE O DIAGNÓSTICO E DA INTERVENÇÃO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

Art. 2º. . INSTITUI ASSIM O DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DO AUTISTA EM 02 DE ABRIL, INTEGRANDO A PARTIR DA APROVAÇÃO, O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO..



JUSTIFICATIVA:

A PROPOSIÇÃO QUE APRESENTAMOS TEM COMO OBJETIVO DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO E DA INTERVENÇÃO PRECOCE DA SÍNDROME, ALÉM DE APROXIMAR A SOCIEDADE DE PESSOAS QUE APRESENTAM QUADRO DE AUTISMO, AJUDANDO A EVITAR O PRECONCEITO E ESTIMULANDO AS PESSOAS A CONVIVEREM HARMONIOSA E SAUDÁVEL COM OS AUTISTAS.

*Recebi em
12/03/24
2024*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.

GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS



E POR ESTE MOTIVO SOLICITAMOS AOS NOBRES PARES, O APOIO PARA APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI.

Arraial do Cabo, 12 de MARÇO de 2024



JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR

